



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

PORTARIA Nº. 500/2024 de 17 de junho de 2024.

## “CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**VANDERLEI CANCI**, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº. 043, de 20 de maio de 2009;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder prorrogação da licença maternidade à servidora **Thiza Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Urbanismo e Obras, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 5036, pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 15 de junho de 2024.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de junho de 2024.

**Art. 3º**- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Município de Irani, SC, 17 de junho de 2024.

**VANDERLEI CANCI**  
Prefeito Municipal

